



**CÂMARA MUNICIPAL
DO RIO GRANDE**

CONSTITUÍDA POR LEI Nº 1.234/1990

RESOLUÇÃO DE MESA Nº 024/2025 DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

**“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR
DE R\$ 1.500.000,00, NO ORÇAMENTO
CORRENTE”**

**A CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE, por sua MESA
DIRETORA, no uso que lhe confere a Lei Orgânica e Regimento Interno e**

CONSIDERANDO Lei Complementar 101/2000;

CONSIDERANDO a necessidade de Remanejamento Interno no
próprio orçamento do Poder Legislativo Municipal com anulações parciais da
verba/despesa de origem e aditamento nas indicadas.

R E S O L V E

Art. 1º Fica o Poder Legislativo autorizado a realizar abertura de crédito adicional
suplementar no orçamento corrente, nas seguintes dotações orçamentárias:

01 – Câmara Municipal do Rio Grande
01 – Câmara Municipal
01 – Legislativa
0031 – Ação Legislativa
0001 – GESTÃO DO PODER LEGISLATIVO
Projeto 1.004 – IMPLANTAÇÃO DE EMISSORA DE RÁDIO FM DO
LEGISLATIVO MUNICIPAL
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv.de Terceiros – Pessoa Jurídica(05)R\$ 35.000,00
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente(06).....R\$ 60.000,00

01 – Câmara Municipal do Rio Grande
01 – Câmara Municipal
01 – Legislativa
0031 – Ação Legislativa
0001 – GESTÃO DO PODER LEGISLATIVO
Atividade 2.002 – REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS-CMV
3.3.90.08.00.0000 – Outros Benef.Assist.do Servidor e do Militar(15)R\$ 55.000,00

01 – Câmara Municipal do Rio Grande
01 – Câmara Municipal
01 – Legislativa
0031 – Ação Legislativa
0001 – GESTÃO DO PODER LEGISLATIVO
Atividade 2.003 – INFORMÁTICA NA CÂMARA MUNICIPAL
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente(16).....R\$ 600.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

ESTABELECE O REGIMENTO INTERNO E O REGIMENTO DE TRABALHO

01 – Câmara Municipal do Rio Grande

01 – Câmara Municipal

01 – Legislativa

0031 – Ação Legislativa

0001 – GESTÃO DO PODER LEGISLATIVO

Atividade 2.006 – MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE LEGISLATIVA

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo(21).....R\$ 190.000,00

3.3.90.37.00.0000 – Locação de mão-de-obra(27).....R\$ 15.000,00

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv.de Terceiros – Pessoa Jurídica(28)R\$ 201.000,00

01 – Câmara Municipal de Vereadores

01 – Câmara Municipal

01 – Legislativa

0031 – Ação Legislativa

0001 – GESTÃO DO PODER LEGISLATIVO

Atividade 2.009 – MANUTENÇÃO DO VALE ALIMENTAÇÃO

3.3.90.46.00.0000 – Auxílio-alimentação(33).....R\$ 202.000,00

01 – Câmara Municipal de Vereadores

01 – Câmara Municipal

01 – Legislativa

0031 – Ação Legislativa

0001 – GESTÃO DO PODER LEGISLATIVO

Atividade 2.013 – ENCARGOS COM PREVIDÊNCIA RPPS - ATIVOS

3.1.90.13.00.0000 – Contribuições Patronais(37).....R\$ 100.000,00

01 – Câmara Municipal de Vereadores

01 – Câmara Municipal

28 – Encargos Especiais

0846 – Outros Encargos Especiais

0001 – GESTÃO DO PODER LEGISLATIVO

Atividade 0.002 – INATIVOS E PENSIONISTAS

3.1.90.03.00.0000 – Pensões(42).....R\$ 2.000,00

01 – Câmara Municipal de Vereadores

01 – Câmara Municipal

28 – Encargos Especiais

0846 – Outros Encargos Especiais

0001 – GESTÃO DO PODER LEGISLATIVO

Atividade 0.004 – ENCARGOS ESPECIAIS COM PREVIDÊNCIA - RPPS

3.1.91.13.00.0000 – Contribuições Patronais(45).....R\$ 40.000,00

Art. 2º Servirá como recurso aos créditos de que trata o artigo 1º, as reduções das seguintes dotações orçamentárias, conforme Lei n.º 4.320, de 1.964, art.43:



**CÂMARA MUNICIPAL
DO RIO GRANDE**

O BERÇO DO PARLAMENTO GAÚCHO

01 – Câmara Municipal do Rio Grande

01 – Câmara Municipal

01 – Legislativa

0031 – Ação Legislativa

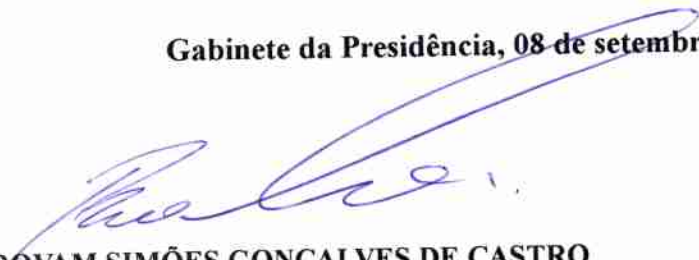
0001 – GESTÃO DO PODER LEGISLATIVO

Atividade 2.002 – REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS-CMV

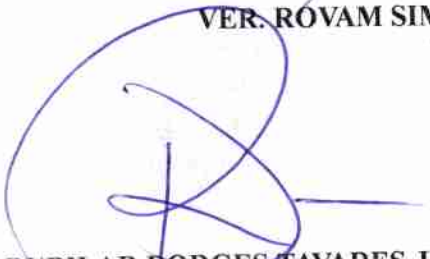
3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vant.Fixas – Pessoal Civil.(12).R\$ 1.500.000,00

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 08 de setembro de 2025.



VER. ROVAM SIMÕES GONÇALVES DE CASTRO
PRESIDENTE



VER. RUBILAR BORGES TAVARES JUNIOR
1º VICE-PRESIDENTE

VER. LUCIANO DA SILVA FIGUEIREDO
2º VICE-PRESIDENTE



VER. FÁBIO DE OLIVEIRA DOMINGUES
1º SECRETÁRIO



VER. DENISE RODRIGUES MARQUES
2º SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO DE MESA 024/2025